

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e de conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luiz Fernando Monteiro Barbosa, matrícula nº 281.719-5, Coordenador de Logística, na Função de Agente Setorial Patrimonial; Geovani Lopes Fernandes, matrícula nº 83.697-4, Chefe do Núcleo de Patrimônio, na Função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e Gloria Lutosa Pires, matrícula 276.287-0, Coordenadora de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, na Função de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP); para comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), nos termos do artigo 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as Instruções nº 14/2021, de 25 de junho de 2021, nº 62/2023 de 13 de setembro de 2023 e nº 78 de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9, ocupante do cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o titular do cargo de chefe do Núcleo de Limpeza de Sobradinho, Sobradinho II e Fercal, da Subcoordenação Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, MURILO DE OLIVEIRA CAIXÊTA, matrícula nº 276.310-9, e FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, como suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2024, destacando que o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA irá atuar na Coordenação Técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 12.638.047/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento e instalação de 23 (vinte e três) contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SLU-DF ([109400063](#)), da Proposta de Preços ([110768504](#)), da Ata de Registro de Preços n.º 01/2023 ([124777476](#)). Processo SEI nº 00094-00000433/2024-11.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º As questões de ordens técnicas que envolvam a execução poderão ser enviadas para apoio e apreciação da Diretoria Técnica desta Autarquia (DITEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010,

alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora dos Contratos Administrativos referentes a logística interna do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica, dos Contratos relacionados abaixo:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Contratada	Objeto
22/2010	0094-000660/2010	AR Empreendimentos	Locação da sede do SLU – 6º e 7º andares do Ed. Venâncio 2000.
07/2023	00094-00000971/2 023-16	FUNAP	Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos.
03/2020	00094-00006222/2 019-16	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.
05/2022	00094-00000824/2 022-65	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.
06/2022	00094-00000936/2 022-16	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.
07/2022	00094-00000725/2 021-01	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.
39/2022	00094-00004784/2 022-21	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.
61/2018	00094-00011232/2 018-92	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.
62/2018	00094-00011384/2 018-95	NeoEnergia	Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica.

04/2020	00094-00006231/2 019-15	CAESB	Prestação do serviço de fornecimento de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário e de outros serviços de saneamento.
30/2022	00094-00000726/2 021-47	CAESB	Prestação do serviço de fornecimento de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário e de outros serviços de saneamento.
32/2021	00094-00002298/2 021-97	Instituto Lucimar Malaquias	Contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência do SLU/DF.

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores JULIO CESAR CAMARGO, matrícula nº 79.260-8, SERGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9, e MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6, coordenado pelo primeiro servidor.

Art. 4º O servidor NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 275.996-9, atuará como suplente dos membros da comissão em seus impedimentos.

Art. 5º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância da legislação pertinente e as regras estabelecidas nos Editais/Contratos e seus anexos.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 46 de 07 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 13, de 11 de março de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 14/2023-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa AMORIM E BANDEIRA CONSTRUÇÃO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.860.222/0001-70, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, preditiva, corretiva e emergencial das instalações elétricas, hidrossanitárias, ar-condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, SPDA, distribuição de energia, e demais elementos prediais civis, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-SLU/DF e a Proposta de Preços. Processo SEI nº 0094-00005939/2021-65.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.938-4, como Executora Titular, e SERGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 25/2019-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.217.208/0001-74, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018, da Ata de Registro de Preços nº 9012/2018, da Autorização SRP nº 4236/2019 e do Relatório de Remanejamento. Processo SEI nº 00094-00003937/2019-17.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.938-4, como Executora Titular, e SERGIO FERNANDES DE FARIA, matrícula nº 280.969-9, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 13/2024-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS S. A., inscrita sob o CNPJ nº 07.005.206/0001-53, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa do SLU, consoante especifica o Edital de

Licitação do Pregão Eletrônico nº 11/2023-SLU/DF ([115292802](#)), da Proposta de Preços ([116369075](#)). Processo SEI nº 00094-00000586/2023-79.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
---	--